

Zona de Expansão Urbana Residencial (ZEU-RES)

USOS		OCUPAÇÃO															
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Frente mínima (m)	Unidade autônoma mínima ou desdobro (m²)	Frente mínima UA ou desdobro (m)	Taxa de ocupação máxima (%)		Coeficiente de Aproveitamento (CA)			Gabarito máximo (pav.)	Taxa de Permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)		
							subsolo, térreo e 1º pav	demais pav.	mínimo	básico	máximo				lateral	fundos	
RESIDENCIAL	Unifamiliar ou Bifamiliar (RUB)	1.000	(e)	18	1.000	18	50	50	-	1	-	2	25	5	2,5	2,5	
	Multifamiliar em Condomínio (RMC-RUB)																-
NÃO-RESIDENCIAL	Misto (M) CS-a CS-b CS-c CS-d Ind-a	1.000	(e)	18	1.000	18	50	50	-	1	-	2	25	5	2,5	2,5	
																	IPP (a)
																	AEX-1 Básica e RH (b)
																	AEX-1 RAT e RHAT (c)
	AGR (d)																

- (a) Atividade limitada em área máxima utilizada.
- (b) Atividade permissível mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.
- (c) Atividade permissível com área utilizada de até 3.000m², mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.
- (d) Atividade permissível exceto em imóvel parcelados para fins urbanos
- (e) Limitado pelo sistema viário.